



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

DECRETO Nº 054/2025

SUMULA: Prorroga a jornada de servidor a fim de atender interesse público.

Considerando o disposto no artigo 46 da Lei Municipal 482/2009

O PREFEITO DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX, XII e XII do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a jornada da servidora **SILVANA NORDT – Matrícula 80000141**, lotada na Escola Municipal Luiz Scheleder, com ordem de serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no cargo de Professor I, para 40 horas semanais, assegurados os vencimentos na mesma proporção.

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor retroativo a 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 22 de janeiro de 2025.


EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado
Hoje Centro Sul
Em: 31/01/2025
Nº 1654-Pag: 03